

**EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMAMENTO
PROCESSO – 20/00020-IN**

Projeto Emergencial Programa Cultura Sesc Tocantins

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital nº 01/2020 para chamamento de propostas artístico-culturais a prestação de serviços, com finalidade de atender a programação do projeto emergencial **Sesc Cultura On**, no ano de 2020, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1 –DO OBJETO

1.1. O projeto emergencial do Programa Cultura do Sesc surge em virtude da pandemia do novo coronavírus, a COVID 19. O Sesc acredita que a manutenção das atividades culturais contribui para o bem-estar social e para a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus dependentes e comunidade em geral.

1.2. Para fins de chamamento de propostas artístico-culturais no âmbito do estado do Tocantins, para atender a programação do projeto **Sesc Cultura On**.

1.3. O presente edital é destinado a artistas residentes no estado do Tocantins, que desenvolvem trabalhos nas linguagens de Artes Cênicas (teatro, circo e dança), Artes Visuais, Literatura, Música, Audiovisual, Arte Educação, Patrimônio Cultural e de forma transversal para profissionais ligados as áreas técnicas e economia criativa. Serão selecionadas propostas de criação, fruição e formação, a ser apresentadas de forma virtual nos canais oficiais do Sesc. Todos os projetos serão disponibilizados ao público de forma virtual, podendo estes ainda serem apresentados em programações presenciais pós pandemia, em comum acordo com o Sesc/TO.

1.4. As propostas apresentadas deverão obrigatoriamente ter classificação livre e respeitar as medidas de isolamento social que estejam em vigor no momento da sua execução.

1.5. A contratação dos proponentes será efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Resolução do Sesc Nacional nº 1.252/2012, capítulo IV, art. 10º, inciso III, na contratação de profissional de qualquer setor artístico.

1.6. Estão previstas neste edital a seleção de propostas nas áreas da arte educação, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, literatura, música e patrimônio cultural, que estejam de acordo com as orientações apresentadas neste documento, totalizando aproximadamente 50 (cinquenta) propostas selecionadas.

1.7. A contratação se dará de acordo com a grade programática do projeto **Sesc Cultura On** e em outros eventos que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da resolução vigente nas seguintes vertentes:

DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS POR ÁREA

2.1 ARTES CÊNICAS

Em consonância com a política cultural do Sesc, buscamos incentivar ações destinadas a criação, produção, fruição das expressões cênicas. Apoiar neste momento, mais do que nunca, que continuemos trabalhando para o contínuo trabalho de desenvolvimento de artistas, produtores e público em geral por meio de espetáculos de teatro, circo e dança, cenas curtas e ações formativas, de forma não presencial. Todos os trabalhos inscritos precisam ter classificação livre.

2.1.1 Teatro

2.1.1.1 Espetáculos de Teatro - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Serão selecionadas propostas com apresentações de espetáculos teatrais que tenham no máximo 60 minutos de duração, contemplando solo, duo, trio e grupo (respeitando as normas do isolamento social).

2.1.1.2 Cenas Curtas – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Serão selecionadas propostas de trabalho com cenas curtas/esquetes de teatro voltadas para o público infantil, juvenil ou adulto, com no máximo 10 minutos de duração.

2.1.1.3 Diálogos, debates, mediações (juvenil ou adulto) – R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Poderão se inscrever trabalho que tenham a proposição de diálogos, debates, mediações sobre teatro com atividades a serem realizadas ao vivo e com interatividade com/entre os participantes. Podem se inscrever profissionais de teatro, artistas, produtores, pesquisadores, professores e estudantes. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado e o público alvo da ação.

2.1.1.4 Oficinas de curta duração - R\$200,00 (duzentos reais) a hora/aula.

Aulas práticas ou teóricas de teatro para público infantil, juvenil ou adulto, com atividades a serem realizadas ao vivo com os participantes. Carga horária mínima de 02 (duas) horas e máxima de 08 (oito) horas. Esse tempo pode ser dividido entre conteúdo formativo ao vivo e acompanhamento pedagógico em mais de um encontro. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado e o público alvo da ação.

2.1.2 Circo

2.1.2.1 Espetáculos de Circo - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Serão selecionadas propostas de espetáculos circenses, incluindo acrobacia, malabarismo, contorcionismo, equilíbrio, tecido, palhaçaria, e outros que dialoguem com a linguagem, com no máximo 60 minutos de duração, contemplando solo, duo, trio e grupo (respeitando as normas do isolamento social).

2.1.2.2 Cenas Curtas – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Serão selecionadas propostas de trabalho com cenas curtas/esquetes de circo voltadas para o público infantil, juvenil ou adulto, com no máximo 10 minutos de duração.

2.1.2.3 Diálogos, debates, mediações (juvenil ou adulto) – R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Poderão se inscrever trabalhos que tenham a proposição de diálogos, debates, mediações sobre circo com atividades a serem realizadas ao vivo e com interatividade com/entre os participantes. Podem se inscrever profissionais do circo, artistas, produtores, pesquisadores, professores e estudantes. É necessário que seja

especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado e o público alvo da ação.

2.1.2.4 Oficinas de curta duração – R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora/aula.

Aulas práticas ou teóricas de circo para público infantil, juvenil ou adulto, com atividades a serem realizadas ao vivo com os participantes. Carga horária mínima de 02 (duas) horas e máxima de 08 (oito) horas. Esse tempo pode ser dividido entre conteúdo formativo ao vivo e acompanhamento pedagógico em mais de um encontro. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado e o público alvo da ação.

2.1.3 Dança

2.1.3.1 Espetáculos de dança - R\$ 2.000,00 (dois mil e cem reais).

Serão selecionadas propostas de espetáculos de dança, com apresentações que tenham no máximo 60 minutos de duração, em suas mais diferentes formas de expressão, contemplando solo, duo, trio e grupo (respeitando as normas do isolamento social).

2.1.3.2 Mostra de vídeos curtos de dança – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Serão selecionadas propostas de trabalho com apresentações de dança (em suas mais diversas formas de expressão) em vídeo de no máximo 10 minutos.

2.1.3.3 Diálogos, debates, mediações (juvenil ou adulto) – R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Poderão se inscrever trabalhos que tenham a proposição de diálogos, debates, mediações sobre dança com atividades a serem realizadas ao vivo e com interatividade com/entre os participantes. Podem se inscrever profissionais de dança, artistas, produtores, pesquisadores, professores e estudantes. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado e o público alvo da ação.

2.1.3.4 Oficinas de curta duração– R\$200,00 (duzentos reais) a hora/aula.

Aulas práticas ou teóricas de dança para público infantil, juvenil ou adulto, com atividades a serem realizadas ao vivo com os participantes. Carga horária mínima de 02 (duas) horas e máxima de 08 (oito) horas. Esse tempo pode ser dividido entre

conteúdo formativo ao vivo e acompanhamento pedagógico em mais de um encontro. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado e o público alvo da ação.

2.2 ARTES VISUAIS

Partindo do diálogo com a sociedade, o Sesc busca ampliar as possibilidades experienciais e proporcionar novas oportunidades de conhecimento, fruição e criação, valorizando as inúmeras vertentes estéticas e a reflexão da experiência artística através das Artes Visuais. Todos os trabalhos inscritos precisam ter classificação livre.

2.2.1 Exposição virtual individual ou coletiva- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Serão aceitas propostas de arte preferencialmente contemporânea nas modalidades: artes visuais (design, fotografia, artes plásticas, quadrinhos, etc), arte eletrônica, objetos, instalações e artes populares. Possuindo como requisito básico a possibilidade de reprodução fidedigna da obra por meio digital e que essa reprodução possibilite uma boa fruição para os espectadores.

2.2.2 Performance, videoarte, videoperformance: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

A modalidade artística abordada por este edital é o da arte da performance enquanto obra artística, que se insere no arcabouço das Artes Visuais. Serão aceitas proposta de vídeo registro de performance e videoperformance.

2.2.3 Diálogos, debates, mediações (juvenil ou adulto) – R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Poderão se inscrever trabalhos que tenham a proposição de diálogos, debates, mediações sobre artes visuais com atividades a serem realizadas ao vivo e com interatividade com/entre os participantes. Podem se inscrever profissionais das artes visuais, artistas, produtores, pesquisadores, professores e estudantes. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado e o público alvo da ação.

2.2.4 Oficinas de curta duração – R\$200,00 (duzentos reais) a hora/aula.

Aulas práticas ou teóricas de artes para público infantil, juvenil ou adulto, com atividades a serem realizadas ao vivo com os participantes. As ações preferencialmente devem buscar uma metodologia transversal que torne a arte permeável a outras disciplinas sem, no entanto, instrumentalizá-la. O objetivo é tornar a arte como catalisador da imaginação, uma lente para enxergar o mundo que

possibilite o desenvolvimento de pessoas sensíveis, perceptivas, propositivas e dispostas à coletividade. Carga horária mínima de 02 (duas) horas e máxima de 08 (oito) horas. Esse tempo pode ser dividido entre conteúdo formativo ao vivo e acompanhamento pedagógico em mais de um encontro. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado e o público alvo da ação.

2.1.3 LITERATURA

Encontro virtual com artistas da palavra, em plataforma digital ou rede social para jovens e adultos, oficinas literárias e apresentações previamente gravadas de narração de histórias com propostas de atividades para crianças. É necessário realizar a descrição da atividade na ficha de inscrição e que o trabalho seja autoral ou que tenha autorização legal do autor.

2.1.3.1 Narração de histórias – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Poderão ser inscritas propostas com apresentação previamente gravada de narrativas literárias, para o público infantil, com uma ou mais histórias que tenha no máximo 30 minutos de duração. Caso o narrador não seja o autor do texto, é necessário ter autorização legal do autor para a realização da atividade.

2.1.3.2 Diálogos, debates, mediações – R\$ 800,00 (oitocentos Reais).

Propostas que consistem na proposição de diálogos, debates, mediações sobre as práticas, conceitos e questões do universo literário. Podem se inscrever profissionais de diversas áreas relacionadas ao campo da literatura como escritores, ilustradores, cordelistas e demais profissionais de atuação do universo do livro e da literatura, residentes no estado do Tocantins.

2.1.3.3 Oficinas literárias de curta duração – R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora/aula

Oficinas de curta duração para o público juvenil e adulto, que tenha carga horária mínima de 02 (duas) e máxima de 8 (oito) horas. Esse tempo pode ser dividido entre conteúdo formativo ao vivo e acompanhamento pedagógico em mais de um encontro. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado, e o público alvo da ação. Podem se inscrever profissionais com experiência comprovada na realização de oficinas literárias.

2.1.4 MÚSICA

É missão do Sesc garantir a criação, produção, difusão, fruição e a preservação da música em seus diversos gêneros e estilos, através de apresentações, ações formativas, buscando o contínuo desenvolvimento de artistas, produtores culturais e público em geral.

2.1.4.1 Apresentações Artísticas – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Consistem em apresentações contemplando a música autoral, os intérpretes e a música de câmara previamente gravados.

2.1.4.2 Videoclipe – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Podem se inscrever propostas com vídeo para apresentação de trabalho musical com fonograma de autoria própria, ou ainda de terceiros, com pouca veiculação desde que com licença de direitos do produtor musical.

2.1.4.3 Diálogos, debates, mediações (juvenil ou adulto) – R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Poderão se inscrever trabalhos que tenham a proposição de diálogos, debates, mediações sobre música com atividades a serem realizadas ao vivo e com interatividade com/entre os participantes. Podem se inscrever profissionais da música, artistas, produtores, pesquisadores, professores e estudantes. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado e o público alvo da ação.

2.1.4.4 Oficinas de curta duração – R\$200,00 (duzentos reais) a hora/aula.

Aulas práticas ou teóricas de música para público infantil, juvenil ou adulto, com atividades a serem realizadas ao vivo com os participantes. Carga horária mínima de 02 (duas) horas e máxima de 08 (oito) horas. Esse tempo pode ser dividido entre conteúdo formativo ao vivo e acompanhamento pedagógico em mais de um encontro. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado e o público alvo da ação.

2.1.5 AUDIOVISUAL

É considerada obra audiovisual aquela que, pela combinação de imagens e sons, gera significado por meio da impressão da imagem em movimento, independentemente da tecnologia utilizada, podendo ser de diversos gêneros com classificação indicativa livre, como curta-metragem, média-metragem, longa-metragem, animação, documentário, entre outros.

2.1.5.1 Licenciamento de Filmes – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A ação prevê a exibição de obras de curta, média ou longa metragem produzidos em qualquer formato e gênero (Documentários, ficção, animação, etc.) com classificação livre. Os filmes deverão estar disponíveis nas plataformas digitais para avaliação, através de link (Youtube, Vimeo, etc.). A exibição dos filmes será feita nos canais de comunicação do Sesc/TO.

2.1.5.2 Registro de Intervenção Urbana por Vídeo Mapping: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Podem se inscrever propostas de apresentação por vídeo, através de link (youtube, vimeo, etc). A apresentação poderá ser em casa ou em áreas urbanas. O que valerá será o registro da ação. Esse registro será utilizado pelo Sesc para exibir em suas plataformas digitais e em redes sociais. Entende-se por video mapping o uso de projetor para mapeamento de imagens em superfícies planas, em relevos e ou desenhos, como edificações, árvores e grafites. Não é de responsabilidade da instituição Sesc fornecer o projetor para a ação.

2.1.5.3 Ações formativas (juvenil ou adulto) – R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Poderão se inscrever trabalhos que tenham a proposição de diálogos, debates, mediações sobre o audiovisual, com atividades a serem realizadas ao vivo e com interatividade com/entre os participantes. Podem se inscrever profissionais de audiovisual, artistas, produtores, pesquisadores, professores e estudantes. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado, e o público alvo da ação.

2.1.5.4 Oficinas de curta duração – R\$200,00 (duzentos reais) a hora/aula.

Aulas práticas ou teóricas de audiovisual para público infantil, juvenil ou adulto, com atividades a serem realizadas ao vivo com os participantes. Carga horária mínima de 02 (duas) horas e máxima de 08 (oito) horas. Esse tempo pode ser dividido entre

conteúdo formativo ao vivo e acompanhamento pedagógico em mais de um encontro. É necessário que seja especificado pelo proponente no formulário o tema a ser abordado, e o público alvo da ação.

2.1.6 ARTE EDUCAÇÃO

Arte educação é um importante trabalho educativo, pois procura, através das tendências individuais, encaminhar a formação do gosto, estimula a inteligência e contribui para a formação da personalidade do indivíduo, sem ter como preocupação única e mais importante à formação de artistas. Em seu trabalho criador, o indivíduo utiliza e aperfeiçoa processos que desenvolvem a percepção, a imaginação, a observação, o raciocínio, o controle gestual e dessa forma a sua capacidade psíquica que influem na aprendizagem.

2.1.6.1 Pesquisas e projetos - R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Apresentação de projetos de arte-educação desenvolvido em escolas da rede pública e privada. Nessa modalidade o proponente deverá apresentar a proposta em forma de texto e vídeo a pesquisa/projeto desenvolvida junto com alunos da rede de ensino municipal, estadual e privado. Deve-se ter um bom registro da pesquisa. Não há necessidade da proposta ser inédita.

2.1.7 MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

Pautado pelo Artigo 216 da Constituição que conceitua patrimônio cultural como sendo os bens “de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” e que o Sesc vem desenvolvendo a sua política e promoção, conservação e defesa patrimonial. Nesse sentido, as ações desenvolvidas pelo Sesc visam auxiliar na compreensão do patrimônio cultural brasileiro e conseqüentemente de sua conservação e afirmação da identidade brasileira. Serão selecionados preferencialmente projetos que abordem o patrimônio cultural tocantinense.

2.1.7.1 Apresentação de grupos tradicionais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Registro em vídeo de apresentação de grupos tradicionais (ex: Folias do Divino, súaia, catireiros, quadrilhas juninas etc) Obs.: Este registro deve ser anterior a pandemia, não recomendamos aglomerações.

2.1.7.2 Vivências de comunidades tradicionais - Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Registro de características cotidianas de comunidades tradicionais indígenas ou quilombolas. Preferencialmente características que são específicas daqueles grupos. Ex.: modos de pesca, modos de cultivo, modos de convivências comunitárias, organização política e social.

2.1.7.3 Registro de saberes e fazeres - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta.

Registro em vídeo de preparo de comidas tradicionais, confecção de artesanatos tradicionais, rezas tradicionais, confecção de instrumentos tradicionais, cantos tradicionais, etc)

2.1.7.4 Diálogos, debates, mediações (juvenil ou adulto) – R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Consiste na realização de palestras, bate-papo, contação de causos, mitos e lendas e debates sobre assuntos relacionados a memória e patrimônio cultural.

2.1.7.5 Oficina de curta duração de educação patrimonial - R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora/aula

Carga horária mínima de 02 (duas) horas e máxima de 08 (oito) horas.

3. CRONOGRAMA

3.1. - Lançamento do edital: 29 de julho de 2020;

3.2. - Período de inscrição: 29 de julho a 25 de agosto de 2020;

3.3. - Divulgação dos resultados: 14 de setembro de 2020;

3.4. - Início das contratações: 15 de setembro de 2020;

3.5. - Início da veiculação das obras: 01 de outubro de 2020.

3.6 O cronograma poderá ser alterado pelo Sesc/TO, sem necessidade de prévio aviso. (cabendo o interessado acompanhar as informações do edital no site www.sescto.com.br/cultura)

4. INSCRIÇÃO E CURADORIA

4.1. Podem se inscrever profissionais da área de cultura acima de 18 anos, residentes no Estado do Tocantins por no mínimo 06 (seis) meses. Caso o proponente não apresente um **documento legal comprobatório quando solicitado**, a proposta será desclassificada.

4.2. O proponente poderá submeter até 02 propostas, seja como Pessoa Física ou como Pessoa Jurídica (inclusive MEI e/ou Associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada), seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviço, podendo ser contempladas até duas propostas por proponente, desde que essas sejam de categorias diferentes. É permitida a participação do mesmo profissional em outras propostas, desde que não seja o proponente.

4.2.1. Quando se tratar de inscrição de Pessoa Física – PF cabe ao próprio a obrigação da regularidade de qualificação perante aos órgãos federais – e-Social, sob pena de sob pena de desclassificação. Link para consulta: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio de link específico <https://www.sescto.com.br/cultura/editais/details/19> , não sendo aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente no formulário indicado. Os candidatos poderão fazer um vídeo, caso seja de seu interesse, para explicar melhor a sua proposta.

4.4. No momento da inscrição o proponente deverá enviar na ficha de inscrição a amostra do seu trabalho em fotos e/ou vídeo para o link: <https://www.sescto.com.br/cultura/editais/details/19> . Para fins de avaliação, os vídeos encaminhados no momento da inscrição, precisam ter uma qualidade mínima de áudio e vídeo que permitam compreender a proposta. (Breve release, portfólio, páginas de internet, sites, dentre outros) em forma de link.

4.5. Os conteúdos de todas as propostas serão digitais.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. A responsabilidade pela seleção das propostas será realizada por curadoria coletiva composta por profissionais da área de cultura do Sesc Tocantins e convidados, agrupados por área de atuação.

5.2. A pontuação será realizada em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

5.3. Os atributos a serem considerados no julgamento das propostas serão os seguintes:

5.3.1 - Exequibilidade e coerência da proposta:

- A. A proposta apresentada não necessita de equipamentos ou recursos que são de alto custo ou de difícil acesso.
- B. O projeto apresentado é coerente com o produto final.
- C. Os recursos disponíveis pelo proponente são necessários e suficientes para a execução da proposta ao apresentar o produto final
- D. O proponente encontrou boas soluções para a exibição desse produto em meio digital de forma que a fruição, apreciação, observação, etc. seja o mais próximo possível a uma realidade presencial.

5.3.2 - Representatividade das diversas regiões do Estado:

- A. Regiões com maior desenvolvimento socioeconômico no Estado como: Araguaína, Palmas e Gurupi receberão 05 pontos.
- B. As demais regiões receberão 07 pontos.
Comunidades tradicionais: quilombos e povos originários - 10 pontos.

5.3.3 - Diversidade:

- A. A proposta consegue se comunicar com todas as idades e gênero.
- B. A proposta consegue representar a diversidade étnico e cultural do povo brasileiro.
- C. A proposta apresenta diversas técnicas artísticas.

5.3.4 - Criatividade e Singularidade:

- A. A proposta é criativa no sentido que traga alguma inovação técnica, conceitual e ou estética.
- B. A proposta é singular.
- C. A proposta apresenta um novo modo de fazer, ou um novo olhar

5.3.5 - Qualidade técnica

- A. Domínio da técnica utilizada. Apresentado de forma precisa. Bom acabamento. Bom desempenho na execução.

5.3.6 - Diálogo com o contexto histórico, político, relevância histórica:

- A. A proposta traz em si discussões que tenham relevância histórica: discute questões que auxiliam na compreensão da história de uma região, uma população, do Brasil ou de um personagem histórico.
- B. A proposta faz um diálogo com populações historicamente menos favorecidas.
- C. A proposta traz em sua essência discussões sobre conceitos decoloniais, racismo, LGBTfobia, homofobia, misoginia, etnocídio e genocídio.
- D. A proposta busca apresentar a memória de uma população, uma região, um modo de vida, etc.
- E. A proposta traz discussões sobre políticas sociais.
- F. Apresenta a identidade cultural tocantinense. Entendendo identidade cultural como um conjunto híbrido e maleável de elementos que formam a cultura identitária de um povo, ou seja, que fazem com que um povo se reconheça enquanto agrupamento cultural que se distingue dos outros.
- G. A proposta discute temas ligados ao meio ambiente, a sustentabilidade e ao cuidado com os ecossistemas.

5.3.7 - Pesquisa:

- A. Apresenta uma pesquisa consistente sobre determinado tema, processo de criação, etc.

5.3.8 - Composição:

- A. A composição é a distribuição harmoniosa de um conjunto de elementos visuais/cênicos/musicais/textuais/sonoros, tendo como elementos fundamentais: EQUILÍBRIO, RITMO, MOVIMENTO e UNIDADE.

5.3.09 - Aspectos conceituais:

- A. O conceito abordado é claro no conjunto total da obra.

5.3.10 - Recursos de acessibilidade

- A. Apresenta soluções que possibilitem o acesso a pessoas com determinado tipo de deficiência. Ex: legendas, audiodescrição, Libras, etc.

5.4 - DA COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO

5.4.1 - Não serão selecionadas as PROPOSTAS que não alcançarem **pontuação mínima** exigida, ou seja, inferior a **50% (cinquenta por cento)**. E serão eliminados os que não cumprirem os requisitos do Edital.

CRITÉRIOS AVALIADOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Exequibilidade e coerência da proposta:		10 (dez) pontos	
Representatividade de das diversas regiões do Estado:	Palmas, Araguaína e Gurupi	05 (cinco) pontos	
	As demais regiões receberão	07 (sete) pontos	
	Comunidades tradicionais: quilombos e povos originários	10 (dez) pontos	
Diversidade;		10 (dez) pontos	
Criatividade e Singularidade:		10 (dez) pontos	
Qualidade Técnica		10 (dez) pontos	
Diálogo com o contexto histórico, político, relevância, histórica:		10 (dez) pontos	
Pesquisa:		10 (dez) pontos	
Composição:		10 (dez) pontos	
Aspectos conceituais:		10 (dez) pontos	
Recursos de acessibilidade:		10 (dez) pontos	
TOTAL DOS PONTOS CONCEDIDOS			

5.4.2 - Serão classificados até 50 (cinquenta) trabalhos de maior pontuação. Distribuídos dentre todas as categorias previstas neste edital e seus anexos.

5.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.5.1 - No conjunto da seleção final a curadoria optará por uma diversidade poética de forma que o público possa ter uma maior diversidade de produtos e temas para apreciação e fruição.

5.5.2 - Incorrendo propostas em conformidade com item 5.5.1 acima ou havendo eventual empate, terá preferência a proposta que melhor atender todos os critérios, na seguinte ordem:

- A. Representatividade das diversas regiões do Estado (Comunidades tradicionais: quilombos e povos originários);
- B. Menor renda;
- C. Exequibilidade e coerência da proposta;
- D. Recursos de acessibilidade.

5.5.3 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais interessados.

5.5.4 - Os selecionados serão informados via e-mail e o resultado será divulgado no site do Sesc/TO www.sescto.com.br.

6. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

No ato da contratação do serviço será necessária apresentação da seguinte documentação:

6.1. Pessoa Física - PF: Cópias do RG e CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante dos dados bancários e número do NIT ou PIS.

6.2. Pessoa Jurídica - PJ: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ); comprovante dos dados bancários; Carta de Exclusividade (anexo II) (em caso de representação) esta será solicitada somente para os proponentes selecionados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa física ou da pessoa jurídica contratada, após a emissão da nota fiscal e apresentação de todos os documentos solicitados no item 6. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do contratado.

7.1.1. Sobre o pagamento da **pessoa física** implicará imposto de 5% (cinco por cento) ISS e 20% (vinte por cento) de INSS. Bem como retenção do IRPF conforme tabela progressiva de imposto. Ex. um valor contratado de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), não haverá retenção do IRPF. Já os valores acima desse até 4.000,00 (quatro mil) poderá pagar de R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 125,20 (cento e vinte cinco reais e vinte centavos) a título de IRPF, em conformidade com legislação vigente.

7.2. O pagamento dos Contratados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto pela área competente da nota fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1. Após selecionado, o proponente terá o prazo de 03 dias úteis, a contar da solicitação da coordenadoria de cultura, para apresentar cópia digitalizada dos documentos solicitados no item 6 e para apresentar o link do trabalho que serão disponibilizados ao público nos canais oficiais do Sesc no Tocantins.

8.1.1. Caso a documentação não seja entregue no prazo solicitado, o proponente será desclassificado.

8.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita quando convocado para a realização da atividade;

8.3. Garantir a boa qualidade dos serviços;

8.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, os documentos apresentados, devidamente atualizados;

8.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/TO ou a Terceiros.

9. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

Ao se inscrever o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

9.1. Com base no disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, CEDE, em caráter irrevogável e irretratável, direito de exibição/exposição da proposta, a ser apresentada no site www.sescto.com.br e demais locais de interesse do Sesc/TO.

9.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão pelo tempo determinado de 01 (um) ano ao Sesc, o direito de uso da imagem da (s) obra (s) e do (s) autor (es), para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

Parágrafo 1. As obras ou suas imagens poderão ser utilizadas para exposição ao público por intermédio das mídias, na rede mundial de computadores;

Parágrafo 2. O artista/CEDENTE declara a inexistência de plágio das obras e/ou projetos descrito, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando os detentores desses direitos quando for o caso.

Parágrafo 3. O artista/CEDENTE concede ainda ao Sesc/CESSIONÁRIO, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria inscrita, para fins de divulgação e veiculação.

9.3. A presente transferência de direitos é a título gratuito, o artista/CEDENTE renúncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda da(s) matéria(s) objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital Projeto Emergencial Programa Cultura Sesc Tocantins;

10.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços;

10.3. As propostas encaminhadas para o presente edital que forem gravadas ou transmitidas ao vivo no período de pandemia, deverão obedecer aos protocolos de distanciamento social estabelecidos pelos órgãos de saúde. É importante a ciência de que esta chamada não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação ou fruição das obras.

10.4. A agenda e os canais de veiculação das obras serão acordados e orientados pela Coordenação de Cultura e pela área de Comunicação do Sesc/TO.

10.5. Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda

político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

10.6. O interessado no edital Projeto Emergencial Programa Cultura Sesc Tocantins, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste no site, www.sescto.com.br, pelo link <https://www.sescto.com.br/cultura/editais/details/19>, eximindo o Sesc/TO da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

10.7. Todo o custo referente à produção das propostas ao vivo ou por gravações será de responsabilidade do proponente.

10.8. O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for.

10.9. O ato de inscrição como interessado na pauta, implica na aceitação automática dos termos deste edital do projeto emergencial do Programa Cultura do Sesc/TO.

10.10. Será considerado inscrito aqueles que preencherem os dados aqui solicitados no formulário de inscrição disponível.

10.11. Competirá à curadoria de cultura do Sesc dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

10.12. O pedido de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc/TO por meio da Coordenadoria de Cultura, pelo e-mail cultura@sescto.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato pdf, assinado pelo representante legal.

10.13. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial ou conforme previsto no item 10.16.

10.14. A participação neste edital implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, o proponente que não aceitar as condições do edital e seus anexos será sumariamente inabilitado.

10.15. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato

impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante a vigência do edital.

10.16. A qualquer momento, o Sesc/AR/TO poderá desclassificar o credenciado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.


10.17. Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

10.18. Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao edital e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.19. É parte integrante deste edital o seguinte anexo:
ANEXO I – Formulário de inscrição, disponibilizado no site do Sesc www.sescto.com.br, no link <https://www.sescto.com.br/cultura/editais/details/19> ;

ANEXO II – Declaração de Representação de Exclusividade

Palmas/TO, 28 de julho de 2020


Veridiana de Cassia Barreto Cesarino
Comissão de Curadoria